CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 15/04/08
Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 26 / 09 / 1961

PROJETO DE LEI Nº 132/1961

ASSUNTO
Denomina de Rio Jaraua uma rua desta capital e dá outras providências

VEREADOR: Walter Cavalcante Jr.

LEI Nº 1909 DE 30 / 04 / 1962

DIOM Nº 2478 DE 02 / 05 / 1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

LEI Nº 1909 DE 30 DE dez DE 1962.

Denomina de "Pio Saraiva" uma rua desta Capital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "Pio Saraiva" uma rua desta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE 12 DE 1962.

Gel. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 132/61

DENOMINA DE PIO SARAIVA UMA RUA DESTA CAPITAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:-

ART. 1º -Fica o Exmo Snr Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar de Pio Saraiva, uma Rua nesta Cpital ;

ART. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, 18 de Setembro de 1961

(Vereador)

JUSTIFICATIVA

O Dr. Manuel Pio Saraiva Leão, pertenceu a tradicional familia de nosso Estado, tendo falecido em 7 de Fevereiro de 1959. Advogado do nosso Fórum , exerceu por varios anos as funções de Delegado do Ensino da Secretaria da Educação do Estado , funções estas que foi investido mediante concurso, quando obteve o 1º lugar entre os concorrentes.

Foi nomeado Diretor do Departamento de Serviço Pessoal, tendo sido, no Governo do Dr. Raul Barbosa, Secretario de Estado. Em 1954, foi escolhido Membro do Conselho Técnico dos Municipios, onde ocupou o lugar de Vice- Presidente deste orgão, onde permaneceu até o seu falecimento.

Portanto,

Fortaleza, através do presente Projeto de Lei, prestará justa homenegem áquele que que soube com dignidade exercer varios cargos públicos na vida do Estado .

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

C O M I S S Ã O DO P L A N O DA C I D A D E

Fortaleza, 12 de dezembro de 1961.

Da Comissão do Plano da Cidade

Ao Exmo. Sr. 1º Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 574
Data / 12/12/61

Sr. 1º Secretário:

Tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 132/61, apresenrado a essa Ilustre Câmara pelo nobre Vereador Walter Cavalcante Sá, projeto êsse que autoriza o Exmo. Sr. Prefeito a denominar PIO SARAIVA uma rua desta capital.

Como se vê do original agora devolvido, está nele expresso o parecer da Comissão do Plano da Cidade, através da declaração de seu Vice-Presidente, em exercício, de que "A Comissão do Plano da Cidade nada opõe".

Apresento a Vossa Excelênvia protestos de alta consideração.

Hui Guedis
servindo de Secretário da
comissão do Plano da Cidade.

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovada. Em 12-4-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 132/61.

Denomina de "Pio Saraiva" uma rua desta Capital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "Pio Saraiva" uma rua desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1962.

Presidente

Relator

HGS/

Of. nº 246/62 Fortaleza, 23 de abril de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de "Pio Saraiva" uma rua desta Capital e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA